

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada na captação de imagem, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos para o TRT6.

1.2 - A contratação de empresa especializada se justifica pelo fato de o Regional não ter no seu quadro número suficiente de servidores para atender a alta demanda de vídeos e com especialização para a realização de vídeos complexos e com qualidade profissional.

1.3 - A demanda está ordenada em lote único, integrado por 3 (três) itens, classificados conforme o tempo de duração dos vídeos, as características de captação de imagem e som, as especificidades de edição e finalização, o que implica a necessidade ou não de diárias e maior ou menor número destas para a realização dessa fase do serviço.

1.3.1 - ITEM 1 - Vídeos de ações realizadas pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos.

1.3.2 - ITEM 2 - Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos.

1.3.4 - ITEM 3 - Vídeos de campanhas educativas sobre direitos do trabalho e funcionamento do Judiciário trabalhista, com duração de até 2(dois) minutos.

1.3.5 - ITEM 4 - Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição, para inserção futura em vídeos específicos: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, com duração 3 (três) minutos.

1.4 - Nos vídeos constantes dos itens "1", "2" e "3", haverá inserção de legenda em português, de forma sincronizada com o áudio.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Comunicação Social do TRT6

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - Em razão das especificidades do objeto a ser contratado - serviço de produção de vídeo - , que por sua natureza reclama uma dinâmica de ajustes sucessivos, **a empresa deverá comprovar que possui ilha de edição na Região Metropolitana do Recife**, de modo a permitir o adequado acompanhamento do trabalho de edição/montagem pela equipe da Coordenadoria de Comunicação Social.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.4 - A contratante solicitará, após a fase de lances, da empresa que apresentar a menor proposta, a título de amostra, um vídeo com características similares às dos vídeos que constituem o objeto deste processo licitatório, produzidos para empresa privada ou órgão público.

3.4.1 - Em caso de solicitação, a empresa deve apresentar o vídeo descrito no item "5.4", no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, por meio digital, endereçado ao e-mail nulic@trt6.jus.br, com cópia para imprensa@trt6.jus.br.

3.4.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do vídeo, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

3.5 - O vídeo de que trata o item 3.4 será examinado quanto a:

3.5.1 - Linguagem cinematográfica empregada, com roteiro, fotografia, iluminação e som direto, construindo um todo articulado, coeso e coerente.

3.5.2 - Registro da língua, com linguagem adequada ao contexto.

3.5.3 - Técnicas de edição empregadas, como efeitos, inserções, montagens, mixagens, controladores, dublagens, resolução, filtros, bordas, animações, escalas, rotações, inclinações e redução de ruídos.

3.5.4 - Qualidade de imagem alcançada através do brilho, cor, contraste, formatos e nitidez definidos para o vídeo.

3.6 - O produto final, o vídeo editado, deve estar de acordo com as definições constantes do Termo de Referência, observando-se especialmente a qualidade:

3.6.1 - Da captação das imagens.

3.6.2 - Da edição.

3.6.3 - Da elaboração do roteiro, seguindo a orientação do argumento fornecido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

3.6.4 - Da trilha sonora escolhida, com direitos autorais livres e em consonância com o ritmo e natureza do vídeo.

3.7 - Prazo de entrega:

3.7.1 - Máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da aprovação do roteiro final pela Coordenadoria de Comunicação Social para os itens 1 e 2.

3.7.2 - 10 (dez) dias corridos para o item 3, ou em tempo superior, a critério da Contratante e de acordo com a realização de eventos futuros cujas imagens precisem ser captadas para integrarem o vídeo.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.7.3 - 10 (dez) dias corridos para o item 4.

3.7 - Modo de entrega/recebimento: na forma prevista no item 6 do Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de serviço de contratação frequente, de comum realização, dispondo o mercado de diversas empresas produtoras de vídeo, as quais atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRT6.

4.2 - Além disso, também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, através do portal www.bancodeprecos.com.br, dos últimos 365 dias de contratações com os órgãos públicos, havendo dificuldade em obter o valor dos itens com as mesmas especificações técnicas exigidas.

4.3 - Diante da dificuldade de encontrar, por meio da ferramenta Banco de Preços, serviços contratados pela Administração Pública com as mesmas especificações estabelecidas pela Coordenadoria de Comunicação Social, relacionaram-se preços de serviços similares, que bem se prestam ao balizamento dos custos praticados pelo mercado.

4.4 - Valores constantes no Mapa de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A prestação de serviços de vídeos terceirizados é a solução mais econômica e viável para o TRT6, já que o Tribunal não dispõe de estúdios, equipamentos e mão de obra suficiente e especializada para cobrir a demanda de vídeos com alta complexidade e de qualidade profissional.

5.2 - O TRT6 não dispõe em seu quadro de servidores com a habilitação necessária para a realização de filmagens com drone.

5.3 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Coordenadoria de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

5.4 - Trata-se, portanto, da realização de vídeos nos moldes aqui propostos como a única solução disponível para atendimento da demanda.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Serão registradas na Ata as seguintes quantidades de vídeos:

Item	Especificações	Quantidade
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — 10 minutos	2 (dois)



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2	Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — 10 minutos	2 (dois)
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça da Trabalho — Até 2 minutos	12 (doze)
4	Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de 3 (três) minutos	2 (dois)

6.2 - No Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi registrado 7 (sete) unidades para o item 3. Acontece que a Coordenadoria de Comunicação Social percebeu uma crescente necessidade na produção de vídeos de 2 minutos no exercício de 2022, decidindo-se aumentar o quantitativo do item 3 para 12 unidades.

6.3 - Justificativa da Quantidade: A quantidade estimada é suficiente para atender a necessidade do TRT6.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas especializadas no ramo de atuação, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 365 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade de encontrar itens com as mesmas especificações, ao que foram relacionados preços de serviços com objetos similares.

7.3 - Após pesquisa de preços das soluções de vídeos com empresas do ramo e no portal do Banco de Preços, foi aplicada a metodologia mediana, após análise crítica dos valores, para chegar a valores compatíveis com os praticados no mercado.

7.4 - Foi utilizada a planilha de Valor Estimado da Contratação disponibilizada pelo TRT6, cujos valores ponderáveis seguem abaixo:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ITENS	Especificações	Qtd	Preço/Unitário	Preço Total
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — 10 minutos	2	R\$ 6.000,00	12.000,00
2	Vídeos de eventos institucionais promovidos palc TRT6 — 10 minutos	2	R\$ 6.100,00	12.200,00
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça do Trabalho — Até 2 minutos.	12	R\$ 3.100,00	37.200,00
4	Vídeo de imagens de apoio, aéreas, inclusive gravação com drone - com 3 minutos	2	R\$ 3.100,00	6.200,00
TOTAL				67.600,00

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – **Excepcionalmente, opta-se pelo não parcelamento do LOTE.** É fundamental manter a identidade visual dos vídeos, evitando-se diferenças de ritmo, composição, linguagem, de modo que o público possa relacionar os diversos vídeos a uma imagem central do TRT6.

8.2 - Também é importante para a economia de escala, pois uma maior quantidade de produtos pode gerar diminuição de custo individual.

8.3 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - O valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, de modo que deverá ser aplicada a reserva legal para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme o previsto no art 3º, parágrafo 4º, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07.

8.3 – Motivação para aplicação ou não do direito de preferência nas contratações de TI (Dec. 7.174/2010).

8.3.1 - A contratação em referência **não** se enquadra como contratação de tecnologias da informação, não se aplicando ao caso o direito de preferência de que trata o Dec. nº 7.174/2010.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ETP

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1. Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.
- 2.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1. Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso
- 2.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(P x I x R = NR)3x3x2=18

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input checked="" type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
--	-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
-----------	---	---

1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)	Cybelle Lustosa/Helen Moreira
----	--	-------------------------------

2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.	Cybelle Lustosa/Helen Moreira
----	--	-------------------------------



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Cybelle Lustosa/Helen Moreira
4.	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Eugenio Pacelli/Helen Moreira
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Comunicação à CLC em seguida à Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis.	Secretaria Administrativa e CLC
2.		

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
 (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor atrasa a entrega dos vídeos				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de divulgar os vídeos no tempo desejado pelo TRT6.				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco $(P \times I \times R = NR) 2 \times 3 \times 3 = 18$					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Entrar em contato com a empresa para a entrega dos vídeos com a maior urgência possível, aplicando prazo para seu cumprimento.			Secretaria Administrativa/Helen Moreira/Eugenio Pacelli	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Denunciar o contrato por atraso na entrega dos vídeos para a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.	Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa/Helen Moreira
2.		Secretaria Administrativa

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 2 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Fornecedor entrega vídeos em qualidade inferior à exigida no edital.

2.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Vídeos sem qualidade de produção

2.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa

Impacto: Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo

Relevância: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco

$$(P \times I \times R = NR) 1 \times 5 \times 5 = 25$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar

Transferir

Mitigar

Aceitar

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
-----------	---	---

1. Ao conferir os vídeos e verificar que a qualidade não confere com a descrita no edital, comunicar, de imediato, às gestoras do contrato.

Eugenio Pacelli/Helen Moreira

2.

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
-----------	--	---

1. Solicitar a anulação de Empenho.

Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira

2. Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal

Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira

3. Solicitar orientação à Secretaria Administrativa quanto ao melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação.

Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Recife, 09 de fevereiro de 2023

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
 Coordenadora de Comunicação Social

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

